



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

ANO X - EDIÇÃO 669

Órgão Oficial do Município

KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERÁ DISTRIBUÍDO NA TERÇA-FEIRA, DIA 30 DE JUNHO

Os kits contemplam os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental I e II da rede municipal de ensino

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, por meio da Secretaria de Educação, distribuirá na terça-feira, dia 30 de junho, os kits de alimentação escolar aos alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental I e II da rede municipal de ensino.

O benefício, que contemplará cerca de 4 mil famílias possenses, é montado de acordo com a necessidade nutricional de cada etapa. A medida visa reforçar a alimentação balanceada e saudável das crianças e adolescentes que fazem parte das escolas da rede municipal de ensino.

Além do Kit Alimentação Escolar, as famílias receberão produtos de limpeza através da Diretoria de De-



senvolvimento Social e Cidadania. Para os alunos da Educação Infantil, etapas I e II, também serão entregues as apostilas de ensino para a realização dos exercícios durante o

período de quarentena.

Confira a tabela de distribuição na página 2

EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS:

pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus | (19) 3896-3768





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

CONFIRA A TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO* (Horário de estudo do aluno)	HORÁRIO	PERÍODO* (Horário de estudo do aluno)	HORÁRIO
EMEF Prof. Augusto Coelho	Manhã	08h às 12h	Tarde	13h às 17h
EMEF Prof.ª Mary Rosa	Manhã	08h às 12h	Tarde	13h às 17h
EMEF Maria Vicençotti	Manhã	08h às 12h	Tarde	13h às 17h
EMEF Prof.ª Elisabete Lala Vaillalva	Manhã	08h às 12h	Tarde	13h às 17h
EMEF Prof.ª Conceição G. Menuzzo	Manhã	08h às 12h	Tarde	13h às 17h
EMEF Isaura de Carvalho Coelho	Manhã	08h às 12h	Tarde	13h às 17h
EMEF Mario Bianchi	Manhã	08h às 12h	Tarde	13h às 17h

ESCOLA	HORÁRIO
EMEIEF Letícia Paganotti	13h às 17h
EMEI Prof.ª Albertina Longhi	13h às 17h
EMEI Beija Flor	13h às 17h
EMEI Regina Lala Coimbra	13h às 17h
EMEI Mª Carolina V. Benedito	13h às 17h
EMEI Olga Amélia Luchesi Bergo	13h às 17h
EMEI Primeira Estação	13h às 17h
EMEI Castelo da Criança	13h às 17h
EMEI Vó Landa	13h às 17h

*Na tabela acima, o item “PERÍODO” identifica o horário de estudo do aluno. Portanto, se seu filho frequenta a escola na parte da manhã, o horário de retirada do Kit será das 8h às 12h. Para os alunos que estudam nos períodos da tarde e noite, a retirada acontece das 13h às 17h.

CAMPANHA
#FICA EM CASA
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



CORONAVÍRUS COVID-19

Saiba quando e como fazer
o **isolamento domiciliar**.

Fique atento aos sintomas:

OS MAIS COMUNS SÃO FEBRE E TOSSE
OU DIFICULDADE PARA RESPIRAR.



**Saiba como proteger sua
família se alguém em casa
estiver com esses sintomas ou
tiver diagnóstico confirmado
de coronavírus.**

**SÓ PROCURE UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA
SE ESTIVER COM FALTA DE AR.**

Orientações para o isolamento domiciliar:



A distância mínima entre
o paciente e os demais
moradores é de 1 metro.



No quarto usado para
o isolamento, mantenha
as janelas abertas para
circulação do ar.



A porta deve estar fechada
durante todo o isolamento.



Limpe a maçaneta
frequentemente
com álcool 70%
ou água sanitária.

ATENÇÃO!

**EM CASAS COM APENAS UM QUARTO,
OS DEMAIS MORADORES DEVEM DORMIR
NA SALA, LONGE DO PACIENTE INFECTADO.**

Itens que precisam ser separados:



O lixo produzido pelo
paciente contaminado
precisa ser separado
e descartado.



Toalhas de banho,
garfos, facas, colheres,
copos e outros objetos
usados pelo paciente.



Sofás e cadeiras
também não podem
ser compartilhados.



Os móveis da casa
precisam ser limpos
frequentemente
com água sanitária
ou álcool 70%.

Condutas para a pessoa contaminada:



Utilize máscara
o tempo todo.



Se for preciso cozinhar,
use máscara de proteção,
cobrindo boca e nariz todo
o tempo.



Depois de usar o banheiro,
nunca deixe de lavar
as mãos com água e sabão
e sempre limpe vaso,
pia e demais superfícies
com álcool ou água
sanitária para desinfecção
do ambiente.

Condutas de todos os moradores:

- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.
- Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade para respirar, ele deve procurar orientação médica.



Se preferir,
baixe o aplicativo
Coronavírus - SUS.

SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ
E SUA FAMÍLIA. ACESSE
saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



153

LIGAÇÃO
GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

Em tempos de pandemia,
não deixe o *Aedes aegypti*
tomar conta do seu lar



Elimine a água
parada em
quintais e jardins.



Mantenha
quintais e vasos
de plantas limpos.



Evite acumular
água em pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

**A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO
NÃO PODE PARAR!**



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

ATENÇÃO: ISOLAMENTO SOCIAL NÃO É REUNIÃO DE AMIGOS E FAMILIARES

EVITE aniversários, comemorações, festas, reunião
de amigos, encontros familiares. Se cuide e cuide
também daqueles que são importantes para você.

**Está autorizada a fiscalização em eventos
particulares de pequeno, médio e grande porte.**

Presenciou aglomeração ou festas? Entre em contato
com a Polícia Municipal pelo número (19) 3896-1226.



DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

ALERTA
DENGUE
MATA
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

E VOCÊ? JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

Mãos em Ação



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

**AGORA É POSSÍVEL PAGAR
CONTAS E TRIBUTOS NO CARTÃO!**



SelfPay

VISA
MasterCard
elo
Hipercard

ATENÇÃO, MUNÍCIPE

**O USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO
EM LOCAIS PÚBLICOS, QUEM NÃO
CUMPRIR A MEDIDA **SERÁ MULTADO!****

COLABORE,
FAÇA SUA PARTE.
SE FOR SAIR,
#VAIDEMÁSCARA



 **PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

Coronavírus (COVID-19)

IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARA

PROBABILIDADE DE CONTÁGIO

 MUITO ALTA	 MÉDIA
 ALTA	 BAIXA

**RESPEITE O ISOLAMENTO SOCIAL.
SE FOR SAIR, **#VAIDEMÁSCARA!****

 **PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

**PORTAL DE INFORMAÇÕES
SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19)
EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE**



ACESSE:
pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria n° 9145 de 24 de junho de 2020**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria n° 9146 de 24 de junho de 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria n° 9147 de 24 de junho de 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Errata**EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA para o Sr. Francisco Ananias Candido de Castro, RG 07.066.284, no valor de 100 (Cem) Unidades Fiscais Paulistas (R\$ 2.761,00 – Dois mil setecentos e sessenta e um reais) de acordo com o art. 112 em seu item III e art. 122 da Lei 10.083 de 23/09/1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Onde se lê: Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2019.

Leia-se: Santo Antonio de Posse, 16 de junho de 2020.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária**Notificação****EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O Decreto Municipal Nº 3.518 de 08/06/2020.

Resolve:

AUTUAR o estabelecimento com razão social Fernando Ziquelli LTDA, CNPJ 21.329.824/0001-80, por estar com o estabelecimento aberto fora do horário permitido, sendo constatado, no momento da inspeção, clientes no interior da loja. Ficando sujeito às penalidades previstas no art. 112 em seu item III e art. 122 em seu item XIX da Lei 10.083 de 23/09/98.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para defesa ou impugnação do Auto de Infração NRM – 212 A 0124 (PROCESSO 2172/2020), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 25 de junho de 2020.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Iramaia Massoni

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.690.808/0001-31, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 037/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 03 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 037/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES, já tendo ocorrido a adjudicação as licitante, IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.690.808/0001-31, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição dos objetos do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.911.191/0001-02, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 035/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em aluguel de computadores, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de junho de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 035/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aluguel de computadores, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.911.191/0001-02, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

OBJETO: Contratação De Serviço De Leiloeiro Público Para Futura Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Administração Pública Municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 15 de julho de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 26 de junho de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

PROCESSO Nº 2027/2020

TIPO: Menor percentual ofertado.

Decisão do Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES”, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO II, atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

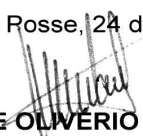
DESPACHO/DECISÃO

I. Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 1733/2019, em especial manifestação jurídica de fls., pelo Princípio da Autotutela, **CONHEÇO** do RECURSO interposto pela sociedade empresária **UP MIDIA INTEGRADA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.783.416/0001-38 e no mérito **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, vez que apresentou as certidões federais, estaduais e municipais de sua Sede, **entretanto, NÃO houve apresentação do catálogo, folha de dados, datasheet ou cópia de página da Internet com o descritivo dos equipamentos ofertados, consequentemente, a Recorrente UP MIDIA INTEGRADA EIRELI-ME deve ser INABILITADA, posto que não cumpriu as exigências estabelecidas no Anexo do Edital, em especial subitem 3.1 do Termo de Referência (Anexo II).**

II. Nesse contexto, mantenho a decisão de inabilitação da Recorrente UP MIDIA INTEGRADA EIRELI-ME, vez que não cumpriu as exigências estabelecidas no Anexo do Edital, em especial subitem 3.1 do Termo de Referência (Anexo II).

III. Por fim, determino o prosseguimento do Pregão Presencial nº. 35/2020, cabendo a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade providenciar os atos de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de junho de 2020.


NORBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito